



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para fins de realização de contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viséu/PA, nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas).

2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada, e sendo viável, sobre a consolidação da segunda etapa de contratação, qual seja, termo de referência.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



- II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - Requisitos da contratação;
- IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;
- XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



3.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível nas localidades distantes da sede do município de Viséu/PA, situadas no eixo da Rodovia Pará/Maranhão (KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão e demais comunidades adjacentes), é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pela Prefeitura, seus Fundos e Secretarias. A logística de abastecimento nessas regiões, caracterizadas por longas distâncias e difícil acesso, demanda a descentralização do fornecimento para assegurar a mobilidade da frota e o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e técnicas, promovendo economia de tempo, redução de custos e melhoria na qualidade do atendimento à população local. A seguir, são apresentadas as justificativas específicas de cada secretaria para a contratação.

3.2. Secretaria de Administração:

3.2.1. A Administração Pública Municipal de Viséu/PA, visando garantir a continuidade e eficiência dos serviços essenciais, necessita contratar empresa especializada no fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota vinculada à Secretaria de Administração. Essa frota desempenha papel estratégico não apenas nas atividades administrativas, mas também no suporte operacional das demais secretarias agregadas, como Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Desporto e Lazer, Finanças, Gestão e Planejamento, da Mulher, Obras e Urbanismo e Pesca. A disponibilidade contínua de combustíveis é fundamental para assegurar o deslocamento de equipes técnicas, transporte de materiais, apoio logístico e execução de obras e serviços urbanos e rurais. A complexidade da gestão municipal, somada à grande extensão territorial de 4.972,897 km², torna imprescindível um fornecimento regular e confiável de combustíveis para que a Administração possa manter suas operações sem interrupções, garantindo a prestação de serviços públicos eficientes e de qualidade à população.

3.2.2. A frota da Secretaria Municipal de Administração é composta por 29 veículos e maquinários pesados, incluindo: 01 - Caminhão/Caçamba, 04 - Caminhões VW 13.190, 01 - Caminhão Ford Cargo 1722, 01 - Caminhão Iveco Tector 170E128, 07 - Caminhões Iveco Tector 24280, 04 - Motoniveladoras, 05 - Retroescavadeiras, 03 - Pás Carregadeiras, 01 - Toyota Hilux Cabine Dupla 4x4 Diesel, 01 - Fiat Strada/AMB, 01 - Renault Kwid Zen 2, 02 - Trator New Holland, 01 - Trator AGCO, 03 - Trator Solis 90rx 4wd TSM MST. A Secretaria possui equipamentos que necessitam de combustíveis para o seu devido funcionamento, sendo eles: 09 – Geradores e 14 – Roçadeiras.

3.2.3. Esses veículos e equipamentos operam continuamente em condições adversas. O município possui a maioria das estradas vicinais de chão, que apresentam desafios significativos, principalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



no inverno amazônico, quando a lama e os alagamentos dificultam a trafegabilidade, aumentando o consumo de combustível. O deslocamento frequente de veículos para cidades como Belém, Capanema, Paragominas, dentre outras, além do tráfego intenso dentro do território municipal, resulta em um elevado consumo de combustíveis, tornando essencial a contratação de fornecedor qualificado para garantir a regularidade no abastecimento e evitar impactos negativos na execução das políticas públicas.

3.2.4. A logística de abastecimento deve contemplar a Região do Km 74 e Zona Circunvizinha (sentido Pa/Ma, Localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as Localidades Km 74, Km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras Comunidades Adjacentes por ventura não elencadas), A amplitude territorial exige planejamento criterioso para que os veículos e máquinas operacionais possam atuar de forma ininterrupta nas obras de infraestrutura, manutenção de estradas, transporte de equipes e suporte a atividades essenciais, como desenvolvimento agrícola, incentivo ao turismo, promoção cultural e esportiva, gestão financeira e assistência social. Sem um fornecimento adequado de combustíveis, haveria sérios prejuízos na mobilidade dos agentes públicos e na eficiência dos serviços prestados à comunidade, comprometendo o desenvolvimento do município.

3.2.5. Portanto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis se justifica pela necessidade de garantir continuidade e eficiência na gestão pública, assegurando que as atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais não sofram paralisações. Além disso, esta contratação estará permitindo que o município de Viséu mantenha sua infraestrutura funcionando adequadamente, atenda às demandas da população de maneira eficaz e sustentável, e continue promovendo o desenvolvimento local por meio de serviços públicos estruturados e bem planejados.

3.3. Secretaria de Educação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



3.3.1. No que se refere a aquisição de fornecimento de combustíveis, é essencial para atender as necessidades das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.2. O município de Viseu, é um dos municípios com a maior extensão do nordeste paraense com uma de área de 4.939.254 km², com localidades bastante afastadas da sede do município, e com 125 escolas e anexos em todo território municipal.

3.3.3. O combustível é essencial para manter o transporte escolar funcionando, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso, onde os alunos dependem do transporte público fornecido pelo município para chegar às escolas, logo a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, se faz necessário para atender a frota desta secretaria e demais veículos terceirizados e assim cumprir o direito do alunado de acesso e permanência à escola.

3.3.4. Além do transporte escolar, são realizadas a distribuição da alimentação escolar, livros didáticos, mobiliário e outros insumos às escolas municipais, portanto depende de veículos abastecidos regularmente.

3.3.5. As equipes técnicas, gestores e supervisores da secretaria precisam visitar escolas para monitoramento pedagógico, apoio administrativo, avaliação da infraestrutura, assim como, apoio a projetos educacionais, atividades extracurriculares, visitas pedagógicas, eventos escolares, programas especiais muitas vezes exigem transporte de alunos e servidores. Além de atendimento a situações emergenciais em escolas (problemas estruturais, de segurança, saúde etc.) exigem deslocamentos imediatos de equipes técnicas, o que só é possível com veículos disponíveis e abastecidos.

3.3.6. A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível visa atender: KM 74 - sentido – PA/MA: KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pendão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



3.3.7. Tal solicitação justifica-se, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, possui uma frota de veículos (próprios ou alugados), destinada a tender as demandas administrativas, pedagógicas, assim como a execução das rotas do transporte escolar, que são realizadas tanto no perímetro urbano quanto no rural, totalizando 114 rotas com percursos extensos e muitas de difícil acesso principalmente no período chuvoso, portanto o abastecimento desses veículos é de extrema importância, para garantir o transporte escolar, visitas técnicas e pedagógicas, bem como, garantir o transporte de alimentação escolar para as unidades de ensino e o transporte adequado dos alunos, garantindo a todos o direito de ir e vim da comunidade escolar.

3.3.8. Portanto aquisição regular de combustível pela Secretaria Municipal de Educação é indispensável para o pleno funcionamento da rede de ensino. Ela assegura o transporte escolar, viabiliza a distribuição de materiais e merenda, permite o deslocamento das equipes técnicas e garante suporte logístico a projetos educacionais. Portanto, investir nessa área é assegurar o direito à educação com qualidade, segurança e eficiência para todos os estudantes da rede municipal.

TABELA 1 – FROTA DA SECRETARIA E SUA UTILIDADE.

FROTA ATUAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISEU VEÍCULOS				
ITEM	TIPO	LOCALIDADE	QUANT	UTILIDADE
01	ÔNIBUS/VOLARE	VISEU/SEDE	02	TRANSPORTE DE ALUNOS MANHA: Sede/ Chapada/ João Grande/ para Sede. TARDE: Sede conjunto Cidade Nova para o Centro MANHÃ: Chapada para Sede TARDE: Chapada conj. Rio Piriá para o Centro
02	ÔNIBUS/VW15.19 0	VISEU/SEDE	01	TRANSPORTE DE ALUNOS MANHÃ: Mirim para Viseu TARDE: Conjunto Rio Gurupi para o Centro NOITE: Conjuntos para Centro
03	ÔNIBUS VW/NEOBUS MINIESC	VISEU/SEDE	01	TRANSPORTE DE ALUNOS MANHÃ: Conjunto Cidade Nova para o Centro TARDE: Conjunto Cidade Nova para o Centro
04	ÔNIBUS VW/NEOBUS MINIESC	VISEU/SEDE	01	TRANSPORTE DE ALUNOS MANHÃ: Mocambo/ Chapada para a Sede - Conjunto Rio Gurupi para o Centro TARDE: Mocambo/ Chapada para a Sede - Conjunto Rio Gurupi para o Centro NOITE: Conjunto Rio Gurupi para o Centro
05	ÔNIBUS MPOLO/VOLARE ACESSE EO	VISEU/SEDE	01	TRANSPORTE DE ALUNOS MANHÃ: Sede/ Sumaúma para Sede. TARDE: Sede/ Sumaúma para Sede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



06	HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL STAN	VISEU/SEDE	01	Transporte do pessoal do quadro técnico e administrativo e da Secretaria de Municipal de Educação para realização de visitas técnicas nas unidades escolares do município.
07	ÔNIBUS/IVECO	CURUPAITI	01	TRANSPORTE DE ALUNOS MANHÃ: Outeiro para Curupaiti TARDE: Glória para Curupaiti
08	ÔNIBUS/VW15.19 0	CURUPAITI	01	Transporte de alunos TARDE: Curupaiti / Tatajuba / Outeiro/ para Curupaiti. NOITE: Curupaiti / Tatajuba / Outeiro/ para Curupaiti
09	ÔNIBUS/VW15.19 0	FERNANDES BELO	01	TRANSPORTE DE ALUNOS MANHÃ: Fernandes Belo/ Seringa / para Fernandes Belo. TARDE: Fernandes Belo/ Seringa/ Emaús / Gis / para Fernandes Belo. NOITE: Fernandes Belo/ Seringa/ para Fernandes Belo.
10	ÔNIBUS/VW15.19 0	LAGUINHO	01	TRANSPORTE DE ALUNOS MANHÃ: Laguinho/ Acará/ Boca da Firmiana/ Firmiana/ Porto da Firmiana/ para Laguinho. NOITE: Laguinho/ Acará/ Boca da Firmiana/ Firmiana/ Porto da Firmiana/ para Laguinho.
11	ÔNIBUS/VW15.19 0	KM-74	01	TRANSPORTE DE ALUNOS TARDE: Trav. Sapucaia/ Vila Monte Hermon/ Ramal Bem Tivi/ para Km 74
12	ÔNIBUS/VW15.19 0	KM-74	01	TRANSPORTE DE ALUNOS TARDE: Km 74/ Ponte Rio Piriá / Km 83/para K 74 NOITE: Km 74/ Ponte Rio Piriá / Km 83/para K 74
13	ÔNIBUS/IVECO	JAPIM	01	TRANSPORTE DE ALUNOS MANHÃ: Japim/ Taboca/ para Japim

3.3.9. A tabela acima demonstra as rotas realizadas pela frota desta secretaria para a satisfatória execução dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Viseu.

3.4. Secretaria de Saúde:

3.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde justifica a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis com o objetivo de atender as localidades situadas ao longo da Rodovia Pará/Maranhão, como KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão e outras comunidades adjacentes que por ventura não estejam elencadas. Estas regiões, devido à distância e limitações de acesso, demandam estrutura logística adequada para garantir a continuidade dos serviços de saúde.

3.4.2. A frota da Secretaria é responsável por atender diferentes frentes de atuação, como o transporte de pacientes, apoio às equipes do Programa Saúde da Família, serviços de vigilância em saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



entrega de medicamentos e insumos, além dos deslocamentos para atendimentos de urgência e emergência. O abastecimento regular e próximo dessas localidades é indispensável para a execução eficiente dessas atividades, evitando atrasos e garantindo cobertura assistencial integral à população.

3.4.3. Considerando a distância entre essas comunidades e a sede do município, bem como as condições das estradas vicinais, torna-se inviável manter um sistema centralizado de abastecimento. A descentralização do fornecimento de combustível proporciona agilidade nos atendimentos, reduz o desgaste dos veículos, otimiza os recursos públicos e fortalece a presença do poder público nas regiões mais remotas.

3.4.4. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível nessas localidades representa uma ação estratégica e necessária para assegurar a eficiência dos serviços de saúde, a continuidade dos programas assistenciais e o compromisso da gestão municipal com o atendimento digno e acessível a todos os munícipes, inclusive os que vivem em áreas mais afastadas da sede.

3.5. Secretaria de Assistência Social:

3.5.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para atendimento às necessidades da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), os quais estão inseridos o Conselho Tutelar e o Abrigo Institucional Ravyla Dagila de Sousa.

3.5.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social dispõe de 03 (três) veículos adquiridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social: 01 (um) veículo de passeio Volkswagen GOL 1.0 ano 2019/2020; 01 (uma) caminhonete Iveco Daily 30-130CS ano 2022 adaptado para baú e 01 (uma) caminhonete Hilux cabine dupla 4X4 Stan ano 2023/2024, e nestes aspectos busca através do fornecimento de combustíveis a continuidade dos atendimentos ofertados, uma vez que os veículos são de uso diário. Inclui-se também 01 (um) veículo Chevrolet Spin ano 2014/2015 e 01 (uma) caminhonete Hilux cabine dupla 4X4 Stan ano 2023/2024, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, pois o mesmo é altamente requisitado para busca ativa de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sendo de primordial importância para o trabalho realizado pelo Conselho Tutelar do Município de Viseu/PA.

3.5.3. Os veículos adquiridos pela Secretaria de Assistência Social permitem o deslocamento de equipes para atender famílias em vulnerabilidade, distribuição de cestas básicas e suporte a programas sociais, como o que são realizados pelo CRAS. Os programas de atenção aos idosos, crianças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



adolescentes dependem deste objeto para cumprir com seus eventuais atendimentos, melhorando as condições da política social pública.

3.5.4. A demanda surge da necessidade de manter os veículos em circulação, considerando que a frota deve estar pronta para, a qualquer momento, atender as diversas requisições por deslocamento, e com isso, garantir a eficácia e eficiência dos serviços prestados à comunidade.

3.6. Secretaria de Meio Ambiente:

3.6.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente apresenta a justificativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis nas localidades distantes da sede, especificamente no trecho da Rodovia Pará/Maranhão, compreendendo KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas. A proposta tem como objetivo garantir o suporte logístico necessário para a atuação da Secretaria nessas regiões de difícil acesso, onde a distância da sede compromete a autonomia da frota utilizada nas ações de campo.

3.6.2. O fornecimento de combustível nessas localidades é essencial para manter a continuidade e eficácia das ações desempenhadas pelos departamentos de Fiscalização Ambiental, Licenciamento e Educação Ambiental. As atividades executadas exigem deslocamentos frequentes para vistorias técnicas, apuração de denúncias, orientação a moradores e monitoramento de áreas com potencial impacto ambiental. Tais serviços são parte fundamental da política ambiental municipal e dependem diretamente da disponibilidade de combustível em pontos estratégicos próximos às áreas de atuação.

3.6.3. A Secretaria dispõe atualmente de dois veículos: uma motocicleta, utilizada para atividades ágeis em áreas de difícil acesso, e uma caminhonete, essencial para transporte de equipes e equipamentos. O abastecimento exclusivo na sede municipal representa um obstáculo à eficiência, especialmente em situações emergenciais ou em operações não programadas, como ações de fiscalização durante o período do defeso. A descentralização do fornecimento de combustível reduz o tempo de resposta, amplia a cobertura territorial e garante maior presença institucional nas comunidades mais remotas.

3.6.4. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível nas localidades do eixo PA/MA é uma medida necessária e estratégica para assegurar o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, promovendo maior eficiência, economia de recursos públicos e melhor atendimento às demandas ambientais da população dessas regiões.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

4.1. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



seu término no início deste ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual das Secretarias Municipais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A Prefeitura Municipal de Viseu/PA busca a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, com o objetivo de atender às demandas operacionais das diversas secretarias e fundos municipais, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e o cumprimento dos direitos constitucionais da população.

5.2. A contratação será realizada pelo período de doze meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), anexo a este Estudo Técnico Preliminar. O fornecimento deverá atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas vigentes e assegurar a regularidade no abastecimento das frotas municipais e dos equipamentos essenciais.

5.3. A habilitação será a fase do processo licitatório em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários para comprovar a capacidade do fornecedor em realizar o objeto da contratação, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e sua autorização para o exercício da atividade específica de fornecimento de combustíveis, conforme regulamentação da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) e outros órgãos competentes.

5.3.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do fornecedor para a execução do contrato, incluindo experiência anterior no fornecimento de combustíveis de igual ou maior relevância, bem como a infraestrutura necessária para garantir o armazenamento e transporte seguro do produto.

5.3.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho, garantindo que a empresa cumpre suas obrigações fiscais e sociais, conforme exigido por lei.

5.3.4. Habilitação Econômico-Financeira: Documentos que comprovem a saúde financeira do fornecedor, assegurando que a empresa possui capacidade de cumprir com suas obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



contratuais, incluindo o fornecimento regular de combustíveis durante o período estipulado no contrato.

5.4. A documentação exigida para comprovação da habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista, e habilitação econômico-financeira será apresentada pelo fornecedor conforme solicitação da Comissão de Licitação, no momento oportuno do processo licitatório.

5.5. O objeto a ser contratado (fornecimento de combustíveis), pela sua natureza e especificidade, caracteriza-se como necessidade contínua e essencial para a manutenção das atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais. Portanto, a aquisição será realizada de forma regular durante o período contratual, conforme as necessidades previstas no planejamento da Prefeitura Municipal de Viseu.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1 A Memória de Cálculo, anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, elaborada em conformidade com o artigo 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, constitui o fundamento técnico para a estimativa das quantidades de combustíveis a serem licitadas em um novo procedimento licitatório. A metodologia adotada baseia-se no método quantitativo de previsão de demanda, estabelecendo uma conexão direta entre o planejamento da contratação e a execução do contrato, fundamentando-se no histórico de aquisições realizadas e nas projeções de necessidades futuras. O levantamento inicial baseou-se nos contratos do [Pregão Eletrônico – SRP – N° 072/2023](#). Deste modo, se considerou como referência os contratos dos pregões mencionados anteriormente e a vigência de 12 meses de cada um, porém a estimativa foi desenvolvida com base nos dados de consumo registrados até o 9º mês de vigência contratual. Assim, o relatório emitido pelo Setor de Compras, que subsidia esta memória de cálculo, abrange exclusivamente o consumo efetivo desses nove meses. Esse recorte analítico possibilitou a identificação de um padrão consolidado de consumo, permitindo o cálculo de uma média mensal para cada tipo de combustível. A partir dessa média, foi realizada a projeção para um período de 12 meses, obtendo-se o consumo anual estimado. Adicionalmente, aplicou-se uma margem de segurança de 40% sobre o total projetado, de modo a contemplar tanto os 3 meses restantes de vigência contratual em que ainda não houve consumo, quanto as aquisições de veículos realizadas após o levantamento de 2024, garantindo uma estimativa que abranja possíveis variações na demanda futura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



6.2 A seguir, vejamos o histórico de consumo dos contratos vigentes conforme sua respectiva Secretaria/Fundo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA 2 - AUTO POSTO CAPANEMA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - REGIÃO DA PA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 072/2023 – CONTRATO Nº 172/2024/CPL - ADMINISTRAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL	CONSUMO	SALDO
1	GASOLINA COMUM	58.000	LT	IPIRANGA	R\$ 5,85	R\$ 339.300,00	20.093,33	37.906,68
2	GASOLINA ADITIVADA	29.500	LT	IPIRANGA	R\$ 5,95	R\$ 175.525,00	18.105,89	11.394,11
3	DIESEL BS500	30.000	LT	IPIRANGA	R\$ 6,55	R\$ 196.500,00	28.097,42	1.902,58
4	DIESEL S10	219.000	LT	IPIRANGA	R\$ 6,50	R\$ 1.423.500,00	212.325,96	6.674,04

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.134.825,00 | VAL. EXECUTADO: R\$ 1.790.452,49 | SALDO CONTRATUAL: R\$ 344.372,51

TABELA 3 - MÉDIA DE CONSUMO MENSAL E ESTIMATIVA FINAL DA CONTRATAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGIÃO DA PA/MA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL	PROJEÇÃO PARA 12 MESES	MARGEM 40%	ESTIMATIVA FNAL
1	GASOLINA COMUM	1.678,61	20.143,33	8.057,33	28.200
2	GASOLINA ADITIVADA	1.517,91	18.214,89	7.285,96	25.500
3	DIESEL S10	20.036,28	240.435,38	96.174,15	336.600

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA 4 - AUTO POSTO CAPANEMA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - REGIÃO DA PA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 072/2023 – TERMO DE CONTRATO 173/2024/CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL	CONSUMO	SALDO
1	GASOLINA COMUM	40000	LT	IPIRANGA	R\$ 5,85	R\$ 234.000,00	16.703,95	23.296,05
2	GASOLINA ADITIVADA	16500	LT	IPIRANGA	R\$ 5,95	R\$ 98.175,00	3.503,46	12.996,54
3	DIESEL BS500	50000	LT	IPIRANGA	R\$ 6,55	R\$ 327.500,00	19.381,33	30.618,67
4	DIESEL S10	97000	LT	IPIRANGA	R\$ 6,50	R\$ 630.500,00	49.122,37	47.877,64

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.290.175,00 | VAL. EXECUTADO: R\$ 564.806,79 | SALDO CONTRATUAL: R\$ 1.131.973,21

TABELA 5 - MÉDIA DE CONSUMO MENSAL E ESTIMATIVA FINAL DA CONTRATAÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REGIÃO DA PA/MA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL	PROJEÇÃO PARA 12 MESES	MARGEM 40%	ESTIMATIVA FNAL
1	GASOLINA COMUM	1.518,54	18.222,49	7.289,00	25.500
2	GASOLINA ADITIVADA	291,96	3.503,46	1.401,38	4.900
3	DIESEL S10	5.708,64	68.503,70	27.401,48	95.900

FUNDEB

TABELA 6 - AUTO POSTO CAPANEMA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - REGIÃO DA PA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 072/2023 – TERMO DE CONTRATO 174/2024/CPL								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL	CONSUMO	SALDO
1	GASOLINA COMUM	45.000	LT	IPIRANGA	R\$ 5,85	R\$ 263.250,00	16.932,14	28.067,86
3	ÓLEO DIESEL BS500	105.000	LT	IPIRANGA	R\$ 6,55	R\$ 687.750,00	36.570,95	68.429,05
4	ÓLEO DIESEL S10	155.000	LT	IPIRANGA	R\$ 6,50	R\$ 1.007.500,00	143.505,82	11.494,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



VALOR CONTRATADO: R\$ 1.290.175,00 | VAL. EXECUTADO: R\$ 564.806,79 | SALDO CONTRATUAL: R\$ 1.131.973,21

TABELA 7 - MÉDIA DE CONSUMO MENSAL E ESTIMATIVA FINAL DA CONTRATAÇÃO PARA O FUNDEB

REGIÃO DA PA/MA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL	PROJEÇÃO PARA 12 MESES	MARGEM 40%	ESTIMATIVA FNAL
1	GASOLINA COMUM	1.411,01	16.932,14	6.772,86	23.700,00
2	ÓLEO DIESEL BS500	3.047,58	36.570,95	14.628,38	51.200,00
3	DIESEL S10	11.958,82	143.505,82	57.402,33	200.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELA 8 - AUTO POSTO CAPANEMA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 072/2023 – TERMO DE CONTRATO 175/2024/CPL								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL	CONSUMO	SALDO
1	GASOLINA COMUM	105.000	LT	IPIRANGA	R\$ 5,85	R\$ 614.250,00	75.505,82	29.494,18
2	GASOLINA ADITIVADA	28.000	LT	GA	R\$ 6,58	R\$ 197.400,00	0,00	28.000,00
3	ÓLEO DIESEL BS500	44.000	LT	IPIRANGA	R\$ 6,55	R\$ 288.200,00	0,00	44.000,00
4	ÓLEO DIESEL S10	89.000	LT	IPIRANGA	R\$ 6,50	R\$ 578.500,00	25.289,62	63.710,38

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.290.175,00 | VAL. EXECUTADO: R\$ 564.806,79 | SALDO CONTRATUAL: R\$ 1.131.973,21

TABELA 9 - MÉDIA DE CONSUMO MENSAL E ESTIMATIVA FINAL DA CONTRATAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

REGIÃO DA PA/MA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL	PROJEÇÃO PARA 12 MESES	MARGEM 40%	ESTIMATIVA FNAL
7	GASOLINA COMUM	6.292,15	75.505,82	30.202,33	105.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



8	GASOLINA ADITIVADA	1666,6667	20000	8000	28.000,00
9	DIESEL S10	2.107,47	25.289,62	10.115,85	35.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TABELA 10 - AUTO POSTO CAPANEMA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 072/2023 – TERMO DE CONTRATO 176/2024/CPL								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL	CONSUMO	SALDO
1	GASOLINA COMUM	55.400	LT	IPIRANGA	R\$ 5,85	R\$ 324.090,00	18.363,88	37.036,13
2	GASOLINA ADITIVADA	14.000	LT	IPIRANGA	R\$ 5,95	R\$ 83.300,00	10.220,72	3.779,28
4	ÓLEO DIESEL S10	25.000	LT	IPIRANGA	R\$ 6,50	R\$ 162.500,00	3.966,95	21.033,05

VALOR CONTRATADO: R\$ 569.890,00 | VAL. EXECUTADO: R\$ 193.548,13 | SALDO CONTRATUAL: R\$ 376.341,87

TABELA 11 - MÉDIA DE CONSUMO MENSAL E ESTIMATIVA FINAL DA CONTRATAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIÃO DA PA/MA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL	PREJEÇÃO PARA 12 MESES	MARGEM 40%	ESTIMATIVA FNAL
1	GASOLINA COMUM	1.530,32	18.363,88	7.345,55	25.709
2	GASOLINA ADITIVADA	851,73	10.220,72	4.088,29	14.309
3	DIESEL S10	330,58	3.966,95	1.586,78	5.554

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TABELA 12 - AUTO POSTO CAPANEMA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 072/2023 – TERMO DE CONTRATO 178/2024/CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL	CONSUMO	SALDO
1	GASOLINA COMUM	8.000	LT	IPIRANGA	R\$ 5,85	R\$ 46.800,00	3.358,50	4.641,50
3	ÓLEO DIESEL BS500	15.000	LT	IPIRANGA	R\$ 6,55	R\$ 98.250,00	1.036,10	13.963,90
4	ÓLEO DIESEL S10	155.000	LT	IPIRANGA	R\$ 6,50	R\$ 1.007.500,00	17.395,16	137.604,84

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.134.825,00 | VAL. EXECUTADO: R\$ 1.790.452,49 | SALDO CONTRATUAL: R\$ 344.372,51

TABELA 13 - MÉDIA DE CONSUMO MENSAL E ESTIMATIVA FINAL DA CONTRATAÇÃO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

REGIÃO DA PA/MA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL	PREJEÇÃO PARA 12 MESES	MARGEM 40%	ESTIMATIVA FINAL
1	GASOLINA COMUM	279,88	3.358,50	1.343,40	4.700,00
3	DIESEL S10	1.535,94	18.431,26	7.372,50	25.800,00

6.3. A tabela a seguir apresenta a estimativa consolidada de consumo de combustível das Secretarias e Fundos Municipais de Viseu/PA, com base nas demandas operacionais de cada órgão. O objetivo é garantir o planejamento adequado para a contratação do fornecimento, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos em todo o território municipal.

TABELA 14 - TABELA CONSOLIDADA DA ESTIMATIVA FINAL DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS

REGIÃO DA PA/MA									
ITEM	DESCRIÇÃO	SEMAD	SEMED	FUNDEB	SEMUS	SEMAS	FMDCA	SEMMA	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	28.200	25.500	23.700	105.700	25.709	4.000	4.700	217.509
2	GASOLINA ADITIVADA	25.500	4.900	-	28.000	14.309	3.000	-	75.709
3	DIESEL S10	336.600	95.900	200.900	35.400	5.554	4.000	25.800	704.154



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



6.4. Na região PA/MA, o consumo de gasolina comum foi de 150.958 litros, correspondendo a 48,5% dos 311.400 litros licitados. Para 2025, a estimativa é de 217.509 litros. A gasolina aditivada teve apenas 31.830 litros consumidos, equivalente a 36,2% do licitado, enquanto a projeção para 2025 é de 75.709 litros. O diesel S500 apresentou consumo de 85.086 litros (34,9% do licitado) e, assim como nas outras regiões, não há estimativa para o próximo exercício. O diesel S10, com consumo de 451.606 litros (61%), tem projeção para 2025 de 704.154 litros.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1. O levantamento de mercado constitui uma etapa essencial no planejamento de contratações públicas, sendo indispensável para identificar soluções compatíveis com as necessidades administrativas e os padrões de qualidade exigidos. No caso da aquisição de combustíveis para o atendimento às secretarias e fundos municipais de Viseu, esta análise fundamenta-se no inciso V, § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que destaca a importância de avaliar alternativas disponíveis no mercado para garantir a eficiência e economicidade do processo.

7.2. A aquisição de combustíveis é caracterizada por uma demanda técnica e operacional, que exige conformidade com as normas regulamentares da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Essa especificidade demanda fornecedores especializados, capazes de assegurar regularidade no abastecimento e qualidade dos produtos, além de atender às exigências logísticas e operacionais do município. Para subsidiar a escolha do modelo de contratação mais adequado, foram realizados levantamentos em processos licitatórios similares conduzidos por outros órgãos públicos, utilizando fontes como o [Mural de Licitações](#) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Esses levantamentos permitiram identificar boas práticas e soluções aplicáveis ao contexto de Viseu.

7.3. A análise revelou que o mercado para aquisição de combustíveis é consolidado, com opções claras de fornecimento. Nesse contexto, a licitação pública desponta como a solução mais apropriada para atender às necessidades do município, oferecendo maior competitividade e transparência. Dentre as modalidades previstas na legislação vigente, foram consideradas o Pregão Eletrônico e a Concorrência como as alternativas supostamente viáveis para esta demanda, tendo em conta suas características e o valor estimado acima dos R\$ 6.000.000,00. Ambas foram avaliadas quanto às suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



aplicações, vantagens e limitações, com foco na escolha da opção mais eficiente e vantajosa do ponto de vista técnico e econômico.

7.4. A seguir, apresenta-se a Tabela 15, que sintetiza as principais características dessas modalidades de licitação, contribuindo para fundamentar a decisão administrativa com base nos princípios de economicidade, eficiência e competitividade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

TABELA 15 – POSSÍVEIS MÉTODOS DE CONTRATAÇÃO PARA A DEMANDA DE COMBUSTÍVEL

PREGÃO ELETRÔNICO	CONCORRÊNCIA
Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;	Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto;

7.5. A Tabela 15 apresenta um panorama geral sobre as modalidades estudadas, destacando seus métodos e critérios principais de aplicação. Para aprofundar a análise e orientar a decisão administrativa, a Tabela 16 complementa essa visão ao detalhar os critérios de comparação entre o Pregão Eletrônico e a Concorrência. Essa abordagem criteriosa permite avaliar não apenas os aspectos legais e operacionais, mas também as condições técnicas e econômicas que garantam a melhor solução para o Município de Viseu.

TABELA 16 - ANÁLISE CRITERIOSA DAS ALTERNATIVAS LEVANTADAS

CRITÉRIO	PREGÃO ELETRÔNICO	CONCORRÊNCIA
Base Legal	Art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021	Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto	Bens e serviços comuns, amplamente padronizados e disponíveis no mercado.	Contratações de grande vulto, sem restrição de valores, ou de maior complexidade técnica.
Aplicabilidade ao Caso	Adequado para a aquisição de combustíveis devido à natureza comum e especificável.	Menos eficiente para combustíveis, exceto se houver complexidade técnica relevante.
Competitividade	Alta: formato eletrônico permite ampla participação nacional.	Moderada: exige maior burocracia e tempo de habilitação.
Transparência	Elevada, com etapas realizadas em plataformas digitais públicas (ex.: ComprasNet).	Elevada, mas com maior dependência de documentação física e análises presenciais.
Tempo de Execução	Menor: etapas simplificadas e realizadas eletronicamente.	Maior: etapas mais extensas e detalhadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



Exemplos de Contratações

Solução Mais Adequada

- Prefeitura de Saquarema/RJ (Registro de Preços nº 90002/2024).

Melhor escolha, por ser mais eficiente e econômica para bens comuns como combustíveis. Alternativa menos indicada, exceto em casos de especificidades incomuns.

7.6. Com base nas informações sistematizadas nas Tabelas 15 e 16, conclui-se que a escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico representa a solução mais viável e vantajosa para atender às necessidades do Município de Viseu. Assim como observado em outros cenários licitatórios, essa modalidade garante um processo transparente, competitivo e alinhado aos princípios de economicidade e eficiência previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A possibilidade de disputa aberta permite a contratação com base nos melhores preços do mercado, respeitando integralmente as exigências técnicas e legais para o fornecimento dos combustíveis necessários. Desta forma, o Pregão Eletrônico assegura não apenas o cumprimento das demandas operacionais das secretarias municipais, mas também a otimização dos recursos públicos envolvidos na contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação é elemento obrigatório do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme determina o art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021, que dispõe:

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

8.2. Essa estimativa é essencial para assegurar a viabilidade econômica da demanda e permitir a análise comparativa de custo-benefício entre as soluções identificadas no levantamento de mercado. Contudo, é importante distinguir a estimativa preliminar da estimativa final da contratação. O Estudo Técnico Preliminar tem como um de seus objetivos dispor sobre a viabilidade econômica da demanda, comparando os valores das soluções tecnicamente viáveis elencadas no Levantamento de Mercado. Por outro lado, a estimativa final, que será fixada após a Pesquisa de Preços, segue os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e reflete o valor de referência definitivo para o processo licitatório.

A função dessa estimativa preliminar de custos, enquanto elemento do ETP, é permitir comparar a relação custo-benefício entre os paradigmas de solução levantados no mercado. Não à toa que tal elemento deve ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



considerado como obrigatório no ETP. Entretanto, a Lei nº 14.133/21 não trouxe nenhuma metodologia para elaboração desse levantamento preliminar de preços (COX, 2024, p. 205).

8.3. Embora a Lei 14.133/2021 não especifique metodologias para estimativa preliminar, o professor Carlos Henrique Cox propõe uma abordagem prática em seu livro *Planejamento Operacional das Contratações Públicas* (2024, p. 208). Essa metodologia baseia-se no uso de dados de contratações anteriores, ajustados por índices de atualização monetária, e na consideração de fatores contextuais que possam impactar os preços, como crises econômicas ou variações cambiais.

realizar orçamento expedito com base na última contratação: pode se construir um orçamento simplificado, registrando no ETP o último valor de aquisição da solução pelo próprio órgão que está planejando, podendo-se atualizar os valores por um índice (IGP-M, p.e.), bem como registrar se há algum fato digno de nota que possa influenciar nos preços da nova cotação (pandemia, guerra, aumento da inflação, crise cambial, geadas etc.);

8.4. A estimativa preliminar desta contratação foi elaborada com base nos valores do contrato mais recente para aquisição de itens semelhantes, conforme registrado no portal da transparência do município de Viseu ([Pregão Eletrônico – SRP – Nº 072/2023](#)), ajustados por índices de atualização monetária, como o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M). O IGP-M é um indicador de ampla utilização no mercado brasileiro para reajustes em contratos e tarifas, sendo calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Ele é composto pela média ponderada de três índices:

- Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA) – 60%, que mede as variações de preços percebidas pelos produtores.
- Índice de Preços ao Consumidor (IPC) – 30%, que reflete as oscilações de preços para o consumidor final.
- Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) – 10%, que monitora os custos de materiais e mão de obra na construção civil.

8.5. Para esta análise, utilizou-se a ferramenta [Calculadora do Cidadão](#), disponibilizada pelo Banco Central do Brasil, para realizar os cálculos necessários. Tendo em conta a variação acumulada do IGP-M de 6,46% no período entre 02 de outubro de 2023 e 02 de dezembro de 2024. O cálculo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



ajuste foi realizado aplicando-se o fator de variação de 6,46% sobre o preço original. A fórmula para o cálculo do preço atualizado é a seguinte:

$$*Preço Atualizado = Preço Original \times (1 + Variação Percentual/100)$$

TABELA 17 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

REGIÃO DA PA/MA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	TOTAL	PREÇO ORIGINAL (R\$)	ÍNDICE DE VARIAÇÃO (%)	VARIAÇÃO DE PREÇO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO (R\$)	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1	GASOLINA COMUM	LT	217.509	R\$ 5,85	6,46%	R\$ 0,38	R\$ 6,23	R\$ 1.355.081,07
2	GASOLINA ADITIVADA	LT	75.709	R\$ 5,95	6,46%	R\$ 0,38	R\$ 6,33	R\$ 479.237,97
3	DIESEL S10	LT	704.154	R\$ 6,50	6,46%	R\$ 0,42	R\$ 6,92	R\$ 4.872.745,68

ESTIMATIVA REPLIMINAR

R\$ 6.707.064,72

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Calculadora do Cidadão. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/calcidadeao>. Acesso em: 21 jan. 2025

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 6.707.064,72

8.6. Assim, a estimativa preliminar desta contratação é R\$ 6.707.064,72. Contudo, reiteramos que a estimativa final do valor desta contratação, bem como o preço referencial unitário de cada item, será fixado pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologias estabelecidas no Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e regulamentado no Decreto Municipal nº 023/2025 de 02 de janeiro de 2025, cabendo, portanto, ao DPP definir e aplicar o método compatível com a demanda em questão, afim de aferir um preço justo e competitivo, considerando também o mercado local:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

8.7 A estimativa preliminar apresentada neste estudo cumpre sua função como ferramenta de planejamento, servindo de base para a análise de viabilidade econômica e para a definição de estratégias na contratação. A estimativa final, consolidada pelo DPP, será essencial para balizar o processo licitatório e assegurar a transparência e eficiência do gasto público.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. Após análise, constatou-se que a aquisição de combustíveis, como descrito no tópico 7 deste Estudo Técnico Preliminar, configura-se como uma necessidade contínua e essencial para a manutenção das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias e fundos municipais. Considerando a natureza do objeto e a ampla oferta de fornecedores no mercado, a solução selecionada para a aquisição é a modalidade Pregão Eletrônico, prevista no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



9.2. A escolha dessa modalidade justifica-se pela simplicidade e pela competitividade que oferece, favorecendo a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública. Além disso, é recomendada a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto no inciso XLV do artigo 6º da mesma Lei, como instrumento para garantir flexibilidade e eficiência na gestão de aquisições futuras. O SRP possibilitará maior agilidade no atendimento às demandas periódicas, além de assegurar a continuidade no fornecimento de combustíveis.

9.3. Para o procedimento licitatório, sugere-se a adoção do modo de disputa aberto, conforme previsto no artigo 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que determina:

“I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes”.

9.4. Dessa forma, será possível adotar o critério de menor preço por item, garantindo a qualidade e a economicidade esperadas para os combustíveis adquiridos. Essa estratégia está em alinhamento com os princípios da economicidade, eficiência e otimização dos recursos públicos, assegurando a regularidade e a qualidade dos serviços prestados à população pela Administração Municipal.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. A solução será parcelada pois essa abordagem não apenas facilita o atendimento eficiente das necessidades logísticas e operacionais das secretarias municipais, mas também promove a ampliação da competitividade e evita a concentração de mercado em um único fornecedor, conforme previsto no inciso III do § 2º do mesmo artigo:

"o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado."

10.2. O parcelamento das contratações também encontra respaldo no § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que reforça:

"As contratações públicas, sempre que possível, deverão ser subdivididas em parcelas, com vistas a ampliar a competitividade e a possibilitar a participação do maior número possível de interessados, sem perda da economia de escala."

10.3. O uso do Sistema de Registro de Preços, combinado com o Pregão Eletrônico e o critério de julgamento por menor preço por item, reforça a eficiência e flexibilidade no atendimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



demandas contínuas e recorrentes de combustíveis, como previsto no inciso I do Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023:

"Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes."

10.4. O parcelamento oferece benefícios diretos, tais como:

- Inclusão de micro e pequenas empresas: Promovendo a democratização do processo licitatório, em consonância com o Art. 49 da Lei nº 14.133/2021, que incentiva a participação desses agentes econômicos;
- Maior eficiência e flexibilidade: Permitindo adequar as aquisições às demandas específicas de cada região, otimizando os recursos públicos e garantindo economicidade;
- Mitigação de riscos operacionais: Reduzindo a possibilidade de interrupções no fornecimento e ampliando a base de fornecedores para assegurar maior previsibilidade no atendimento às necessidades da Administração.

10.5. Dessa forma, a decisão pelo parcelamento é técnica, estratégica e juridicamente embasada, promovendo a eficiência administrativa e garantindo o cumprimento dos princípios fundamentais da economicidade, eficiência e ampla concorrência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Garantia da Continuidade dos Serviços Públicos Essenciais:

- A aquisição de combustíveis permitirá o funcionamento ininterrupto das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias municipais, assegurando a prestação de serviços essenciais como saúde, educação, assistência social e manutenção da infraestrutura.

11.2. Ampliação da Competitividade e Eficiência Administrativa:

- O uso da modalidade de Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços favorecerá a obtenção de propostas vantajosas, aumentando a competitividade entre os fornecedores e promovendo maior eficiência administrativa na gestão dos recursos públicos.

11.3. Redução de Riscos e Maior Previsibilidade no Atendimento às Demandas:

- A ampliação da base de fornecedores, proporcionada pelo parcelamento da contratação, reduzirá o risco de interrupções no fornecimento e garantirá maior previsibilidade no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



atendimento às demandas das secretarias municipais, mesmo em períodos de aumento de consumo.

11.4. Promoção da Sustentabilidade e Impactos Ambientais Reduzidos:

- A aquisição de combustíveis que atendam a padrões de qualidade e segurança ambiental contribuirá para a redução dos impactos negativos ao meio ambiente, alinhando-se às políticas públicas de preservação e sustentabilidade.

11.5. Melhoria na Gestão de Recursos Públicos:

- A negociação de preços competitivos e o planejamento eficiente do consumo anual de combustíveis permitirão o uso otimizado dos recursos públicos, assegurando que os investimentos alcancem o maior benefício possível para a população.

11.6. Fortalecimento da Confiança Pública na Gestão Municipal:

- A execução transparente e eficiente do processo de aquisição reforçará a credibilidade da gestão pública perante a população, demonstrando compromisso com a economicidade, a eficiência e o interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1 Ao planejar a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, é essencial observar diversas etapas antes da formalização do contrato. Essas providências são fundamentais para garantir que o processo seja conduzido com eficiência, transparência e em conformidade com as normas legais e administrativas.

12.1.1. Gestores de Contrato:

- Os gestores de contrato serão responsáveis pela administração geral do contrato, assegurando que todas as obrigações das partes sejam cumpridas e que o fornecimento de combustíveis ocorra conforme os termos previamente estabelecidos, atendendo aos padrões de qualidade e quantidade especificados.

12.1.2. Fiscais de Contrato:

- Os fiscais de contrato monitorarão de perto o desempenho do fornecedor, verificando o cumprimento dos requisitos técnicos, regulatórios e contratuais. Caberá a eles relatar quaisquer problemas, como atrasos no fornecimento ou desvios de qualidade, garantindo a adoção de medidas corretivas, quando necessário.

12.1.3. Capacitação do Gestor e Fiscal do Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



- É essencial que os gestores e fiscais de contrato possuam capacitação adequada para desempenhar suas funções. Eles deverão estar familiarizados com as normas aplicáveis à aquisição e armazenamento de combustíveis, bem como com as especificidades técnicas do contrato, assegurando uma supervisão eficaz.

12.1.4. Verificação da Qualificação do Fornecedor:

- Antes da assinatura do contrato, será realizada uma análise rigorosa da qualificação do fornecedor. Isso inclui a verificação de licenças e autorizações emitidas por órgãos reguladores, como a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), comprovação de capacidade técnica e experiência em contratos semelhantes, além de regularidade fiscal e trabalhista.

12.1.5. Aprovação Jurídica:

- O contrato será submetido à análise do departamento jurídico, que verificará sua conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Essa etapa garantirá que o documento esteja juridicamente adequado para assinatura e execução.

12.1.6. Assinatura do Contrato:

- Após a aprovação jurídica, o contrato será formalizado com a assinatura das partes envolvidas, oficializando o compromisso do fornecedor em garantir o abastecimento contínuo e eficiente de combustíveis para a Administração Municipal e o cumprimento das obrigações contratuais por parte do município.

12.1.7. Planejamento e Coordenação Logística:

- Será realizado o planejamento detalhado das rotas e pontos de abastecimento para as diferentes regiões do município, alinhando as operações às necessidades das secretarias e garantindo a eficiência logística.

12.1.8. Articulação entre Setores:

- A Administração deverá promover a integração entre as secretarias envolvidas no uso de combustíveis para assegurar o alinhamento das demandas e o monitoramento conjunto do contrato, otimizando a utilização dos recursos públicos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

- 13.1 Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A aquisição de combustíveis e o seu uso contínuo pelas secretarias municipais, embora essenciais para a prestação de serviços públicos, apresentam potenciais impactos ambientais que precisam ser considerados e mitigados para garantir a sustentabilidade das atividades administrativas e operacionais do município de Viseu.

14.2. Os principais impactos ambientais associados à contratação incluem:

- Emissão de gases de efeito estufa (GEE): O uso de combustíveis fósseis contribui para a liberação de dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO) e outros poluentes atmosféricos, agravando o aquecimento global.
- Contaminação do solo e da água: Vazamentos durante o armazenamento, transporte ou abastecimento de combustíveis podem causar contaminação ambiental, impactando ecossistemas e comunidades locais.
- Produção de resíduos: A operação da frota pode gerar resíduos sólidos e líquidos que, se não forem adequadamente tratados, também afetam o meio ambiente.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis é indispensável para garantir a continuidade das atividades essenciais das secretarias municipais de Viseu/PA. A logística e o funcionamento da frota de veículos e equipamentos são vitais para a prestação de serviços públicos, como transporte escolar, atendimento de saúde, manutenção de infraestrutura, assistência social e outras atividades operacionais.

15.2 O processo de seleção dos fornecedores será realizado por meio do Pregão Eletrônico, adotando o critério de julgamento pelo menor preço por item, com modo de disputa aberto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade assegura transparência, ampla concorrência e propostas vantajosas para a Administração Pública. O contrato terá prazo de até 12 meses, podendo ser prorrogado conforme as necessidades justificadas da Administração.

15.3 A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é plenamente justificada para este processo de contratação, pelos seguintes motivos:

- Flexibilidade: Permite a aquisição de combustíveis de acordo com as necessidades reais, evitando estoques excessivos ou desperdícios.
- Economia de escala: Facilita a obtenção de preços mais competitivos devido à consolidação das demandas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

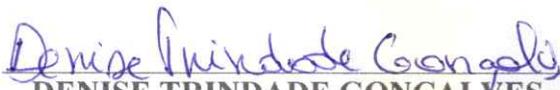


- Eficiência operacional: Simplifica e agiliza as aquisições durante a vigência do contrato, otimizando o uso de recursos administrativos.
- Planejamento aprimorado: Oferece melhor organização nas aquisições, com validade de até um ano e possibilidade de prorrogação por igual período, conforme previsto na legislação.

15.4 Com base nos dados apresentados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), declara-se que a contratação é VIÁVEL e está alinhada às necessidades e objetivos das secretarias municipais de Viséu/PA.

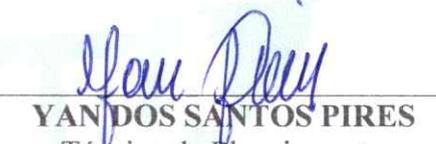
15.5 O Termo de Referência será elaborado pela Secretaria de Gestão e Planejamento, detalhando de forma clara o escopo, as especificações técnicas, os prazos, as responsabilidades e demais condições contratuais. Esse documento assegurará a precisão e a objetividade em todas as etapas do processo licitatório, servindo como guia para a execução e fiscalização da contratação.

Viséu/PA, em 09 de maio de 2025


DENISE TRINDADE GONÇALVES
Técnico de Planejamento
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV


JOELYTON PEREIRA CARVALHO
Técnico de Planejamento
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV


TARCÍSIO ANDRADE FERREIRA
Técnico de Planejamento
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV


YAN DOS SANTOS PIRES
Técnico de Planejamento
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV


**WESLEY GABRIEL RODRIGUES
CARDOSO**
Técnico de Planejamento
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV